



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
Poder Executivo

LEI Nº 591/2004

“Autoriza doação de área ao Estado de Goiás”.

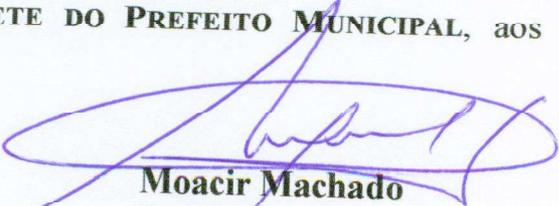
MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás uma área 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados) que será destinada à construção de uma unidade prisional.

Art. 2º - A escolha da área a ser doada será realizada em conjunto pelo Município de Santo Antônio do Descoberto e pela Agência Prisional do Estado de Goiás e se limitará às áreas de propriedade do Município localizadas fora do perímetro urbano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2.004.


Moacir Machado
Prefeito Municipal